



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51

LEI MUNICIPAL Nº. 660, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional suplementar, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2025 e o PPA 2022-2025; e Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2.024, no valor de **R\$. 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, consignado as seguintes classificações:

Fonte Grupo	01	TESOURO	400.000,00
Orgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00
Unidade	61	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00
Programa	0016	ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL	400.000,00
Proj. Atividade	2020	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	400.000,00
089	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-301 000 400.000,00
		TOTAL	400.000,00
Fonte Grupo	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	100.000,00
Orgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
Unidade	61	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
Programa	0016	ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL	100.000,00
Proj. Atividade	2020	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00
097	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00-301 000 100.000,00
		TOTAL	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será suprido parcialmente com os recursos resultantes excesso de arrecadação, no valor de **R\$. 100.000,00 (cem mil reais)**, observando as particularidades de seus códigos de fontes de recursos, autorizados em Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme segue;

FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS
Especificação:	SAÚDE - INCREMENTO TEMPORÁRIO	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS		
301	000	ATENÇÃO PRIMÁRIA - CUSTEIO
PROJ. LEI 687-25	Total do excesso	R\$ 100.000,00
R\$ 100.000,00		

Artigo 3º - O valor restante de **R\$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, do crédito aberto no artigo 1º, será suprido resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme segue:

Artigo 4º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º, 2º e 3º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2025 e PPA 2022 a 2025;

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 02 de outubro de 2.025.

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista